Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Projeto de Lei n° 038/2012

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul
Protocolo Recebimento nº 38 / 2012
Recebi em 26/11/12 ÀS 09 H 36 min
Servidor Patrícia S.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contrato emergencial de até dois Médicos(as).

TÉRCIO CARLOS LEAL DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, dois(uas) médicos(as), (clínica geral), habilitados(as), ambos(as) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, durante o período de, no máximo, 60 (sessenta) dias cada um, a contar da data de suas contratações, que se dará em 2013, para substituir dois médicos efetivos integrantes do quadro de servidores desta Prefeitura em razão de férias.

Art. 2º - A remuneração a ser atribuída as(aos) contratadas(os) será equivalente ao Padrão 08, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo – Art. 3º da Lei Municipal nº 329/96, de 22/07/96 e suas atribuições, as constantes do Anexo I – art. 6º, da mesma Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de dotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento vigente à época das contratações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

TÉRCIO CARLOS LEAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul, 22 de Novembro de 2012

À

Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Com o objetivo de dar efetiva continuidade na prestação dos serviços médicos em nosso Município, apresentamos a apreciação e deliberação dos nobres senhores Vereadores o presente Projeto de Lei.

O motivo é o fato de que os dois médicos titulares, Dr. Sérgio Soares Gomes e Dr. Auri Luiz Mozzaquatro Brondani, sairão de férias a partir de 03.01.2012 e de 14.01.2012, respectivamente, conforme Of. SMS n° 128/2012 e n° 133/2012, em anexo.

A garantia de continuidade dos serviços, no primeiro bimestre de 2013, época em que haverá as férias, exige além da aprovação deste matéria, a realização de processo seletivo, que é usual e demanda certo tempo.

É pois, com certeza, imprescindível a contratação emergencial solicitada, para seguir razoável e naturalmente o atendimento aos nossos munícipes.

Na certeza da compreensão, contamos com a aprovação da matéria, que requeremos trâmite em regime **de urgência especial**, pelos nobres senhores Vereadores.

Atenciosamente.

TÉRCIO CARLOS LEAL DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL